713

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2013

PROCESSO Nº 022/2013 PREGÃO Nº 008/2013

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e treze (26/04/2013), na Sala da Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura de Nazaré da Mata, sito à Rua Dantas Barreto, 1338, Centro – Nazaré da Mata – PE, reuniu-se o Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 011/2013, o Sr. Breno Rodrigues Lima, tendo como equipe de apoio a Srta. Cleta Maria Albertins de Oliveira, Sr. Edson Dornelas de Araújo, a Sra. Nilma Cristina da Silva e a Sra. Mércia Maria Pereira de Araújo, todos atuais membros da Comissão Permanente de Licitação. Em atendimento ao Senhor Prefeito Municipal, **Sr. EGRINALDO FLORIANO COUTINHO**, residente e domiciliado, nesta cidade, portador de Identidade nº 2.055.097 - SSP/PE, CPF nº 472.741.744-87, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos nºs 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U de 09 de agosto de 2000, 4.342, de 23 de agosto de 2002, publicado no D.O.U de 26 de agosto de 2002, 3.931, de 19 de setembro de 2001, 5.450 de 31 de maio de 2005, e 3.784, de 06 de abril de 2001, publicado no D.O.U de 09 de abril de 2001 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2013**. Ata de julgamento de Preços, publicada na Montra do Prédio da Prefeitura e homologada pelo Prefeito do município, em 26/04/2013, RESOLVE registrar os preços para **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I**, oferecidos pela empresa **COMERCIAL DOURADO LTDA** CNPJ nº 04.574.507/0001-00, situado a Rua Antônio Fonseca Barbosa, 70, Centro, Camocim de São Felix/PE, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, o **Sr.Mário Roberto Dourado de Souza Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº 024356334-59, portador da Carteira de Identidade nº 2.911.752 SSP/PE, cuja proposta classificada em 1º lugar nos itens: 3, 4, 9, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 27, 28, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 47, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59 e 60 do Edital. Oferecidos pela empresa **DAYSIANE FELIX GOMES DOS SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS - EPP** CNPJ nº 12.033.729/001-43, situado a Av. Gal. Manoel Rabelo, 5676-A, Sucupira, Jaboatão dos Guararapes/PE, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, o **Sr. Willian Renan Amaral de Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº 089627594-97, portador da Carteira de Identidade nº 76677375 SDS/PE, cuja proposta classificada em 1º lugar nos itens: 1, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 15, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 33, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 61, 62 e 63 do Edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de Preços para AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e publicação, prorrogável *na forma do artigo 4º, § 2º do Decreto nº 3.931/01.*

PARÁGRAFO SEGUNDO - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis *pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.*

PARÁGRAFO QUARTO - A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa e competente Autorização dos materiais, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUINTO - Mediante a retirada da Nota de Empenho e Autorização do Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos itens de material.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os abaixo descritos:

NOME DA EMPRESA: COMERCIAL DOURADO LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	Unidade	Quantidade	VI. unitário	VI. Total
2	AGUA SANITARIA, base hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% de cloro ativo, uso domestico, com registro no Ministério da Saúde (ANVISA). Embalagem de 2 (dois) litro com alça, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Cx c/ 06 un	cx	320	R$ 15,45	R$ 4.944,00
3	ALCOOL, liquido 42° para uso domestico, Certificado INMETRO/INOR OCP 0008 e Registro no Ministério da Saúde. Embalagem: frasco plástico de 500 g, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 12 unidades.	cx cx	90	R$ 39,80	R$ 3.582,00
4	Álcool em gel 70% c/ 12 unidades		74	R$ 75,74	R$ 5.604,76
9	Balde plástico 20 l Balde plástico, com alça de aluminio de alta resistência, para limpeza doméstica. Deve apresentar resistência compativel com o volume a comportar e ao uso a que se destina compatível com o volume a comportar e ao uso a que se destina.	und	78	R$ 5,50	R$ 429,00
13	CLORO LÍQUIDO embalagem de 2 litros	und	5170	R$ 2,05	R$ 10.598,50
14	Carrinho de Limpeza Balde duas águas 30 litros com rodas e espremedor Vassoura mop com cabo em aluminio, Placa sinalizadora CUIDADO PISO MOLHADO.	und	27	R$ 320,00	R$ 8.640,00
16	DESINFETANTE com alto poder de desinfecção, concentrado, composto por associação de detergentes e germicidas para limpeza, odorização e desinfecção; indicado para	und	7520	R$ 2,22	R$ 16.694,40

	aplicação em superfícies fixas laváveis como pisos, louças e metais sanitários, portas, paredes, ralos, etc. Características: líquido, PH 8,5 a 9,5, nível médio de espuma. Composição: álcool graxo etoxilado, cloreto de alquil dimetil benzil amônio, corantes, perfume, tripolifosfato de sódio e água. Princípio ativo: Cloreto de Alquil imetil Benzil Amônio 0,8%. Concentrado: diluição de no máximo 5% do produto por 95% de água para uso como desinfetante. Produto com registro no Ministério da Saúde.				
17	DESORIZADOR de ar spray, ingrediente ativo álcool etílico 96° GL 41,68%, benzoato de sódio, borato de sódio, fragrância e propolento, CONTENDO 400ml / 286g	und	160	R$ 6,15	R$ 984,00
18	DETERGENTE líquido p/ banheiro, biodegradável. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem plástica de 2000 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	und	3510	R$ 2,40	R$ 8.424,00
19	DETERGENTE líquido, biodegradável, concentrado, com no mínimo 11% (onze por cento) do princípio ativo básico do detergente. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem plástica de 2000 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	und	680	R$ 2,25	R$ 1.530,00
20	ESCOVA de aço c/ cabo de madeira	und	210	R$ 4,05	R$ 850,50
21	ESPANADOR DE PÓ com cabo em madeira e pêlo sintético.	und	45	R$ 12,55	R$ 564,75
22	ESPONJA de lã de aço carbono abrasivo, para limpeza em geral. Embalagem: Fardo 14 x 8 unidades, Peso de 60 g. marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Fardo	461	R$ 14,95	R$ 6.891,95
27	INSETICIDA p/ matar barata a base de água, em forma aerossol, multi-inseticida, nao contendo CFC -	und	182	R$ 8,00	R$ 1.456,00

	Clorofluorcarbono. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem com volume de 300 ml/237, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.				
28	LIMPA VIDROS spray c/ tampa gatilho pulverizador cx c/ 12 und com registro na ANVISA	cx	128	R$ 42,90	R$ 5.491,20
32	LUVAS LÁTEX anatômica antiderrapante revestida internamente c/ flocos de algodão (par) tamanhos P.M.G	und	330	R$ 5,80	R$ 1.914,00
34	PA EM METAL PARA LIXO, CABO EM MADEIRA com mínimo de 60 cm, base metálica quadrada, dimensões mínimas de 19 x 19 cm.	und	236	R$ 5,68	R$ 1.340,48
35	PANO DE CHAO em algodão lavado, tipo saco, para limpeza, alvejado; duplo, com barrado feito, 100% algodão (etiqueta de identificação), dimensões mínimas 400 x 700 mm. Primeira qualidade.	und	1270	R$ 2,90	R$ 3.683,00
36	Pá para lixo em plástico com cabo longo	und	126	R$ 3,40	R$ 428,40
37	PANO PARA LIMPEZA de copa-cozinha, 100% em algodão, alta absorção, fácil enxágüe, alta resistência, dimensões aproximadas de 70 x 42 cm, na cor branca	und	640	R$ 2,40	R$ 1.536,00
38	PAPEL HIGIENICO, Branco, macio, neutro, picotado folha dupla c/ rolo de 30 metros x 10cm. Em fardo c/ 64 rolos. A embalagem devera conter a marca do fabricante, dimensão, indicação de não reciclado, cor e lote do produto.	fardo	820	R$ 44,88	R$ 36.801,60
39	PAPEL TOALHA interfolha, reciclado, largura de 23 cm, comprimento mínimo de 26 cm e máximo de 27 cm. Fardo c/ 12 pacote de 2 rolos. A embalagem devera conter a marca do fabricante, dimensão, cor e lote do produto. Os dizeres da embalagem deverão estar em português	fardo	56	R$ 35,30	R$ 1.976,80

PAG: 18
Pres. CPL PMNM

40	PASTILHA SANITÁRIA 30 G. CX. COM 02 UNID. Com suporte para fixação	cx	590	R$ 4,32	R$ 2.548,80
41	Prendedor de roupa plástico c/ 12	pacote	30	R$ 3,15	R$ 94,50
47	Sabão em pó, caixa com 20 unidades com 500g, com detergente para lavar roupas, composto de tensoativo aniônico, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, tamponantes, corante, essência, carga, água, alquil benzeno sulfonato de sódio.	cx	1860	R$ 48,68	R$ 90.544,80
52	SACO PLASTICO PARA LIXO, capacidade 50 litros, Saco em polietileno (plástico) Preto P/ Lixo, (Gram. Mín. 0,10 mm), Conforme NBR 9191, Capac = 50 l, Pacote com 100 unidades. A embalagem devera informar a marca do fabricante, dimensões do saco. O produto devera atender Normas ABNT NBR 9191.	pacote	580	R$ 19,75	R$ 11.455,00
53	SACO PLASTICO PARA LIXO capacidade 100 litros para acondicionamento de resíduos domiciliares, classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura de 75 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura minima de 105 cm, micragem de 6,0, , podendo ser apresentado em qualquer cor, exceto branca. Embalagem: pacote com 100 unidades, tendo peso mínimo de 4,35 Kg. A embalagem devera informar a marca do fabricante, dimensões do saco. O produto devera atender Normas ABNT NBR 9191.	pacote	540	R$ 26,80	R$ 14.472,00
55	TOALHA DE PRATO Pano para enxugar pratos em tecido 100% algodão, tamanho mínimo de 50 x 30 cm, com acabamento nas bordas.	und	620	R$ 2,60	R$ 1.612,00
56	TOALHA DE ROSTO, na cor branca, felpuda, 100% (cem por cento) algodão, com as seguintes medidas mínimas: . 0,70 x 0,38 m. 350 gramas/m2	und	260	R$ 3,60	R$ 936,00

57	TOALHA DE MÃO, cores diversas, felpuda, 100% (cem por cento) algodão, com as seguintes medidas mínimas: . 0,70 x 0,38 m . 350 gramas/m2	und	260	R$ 3,08	R$ 800,80
58	Vassoura de nylon, com cabo, caixa com 12 unidades	cx	82	R$ 64,90	R$ 5.321,80
59	VASSOURA em piaçava, base e cabo em madeira, base retangular com 22 furos, dimensões mínima de 25 cm. c/ 12	cx	657	R$ 55,25	R$ 36.299,25
60	Vassourão piaçava caixa com 12 unidades.	cx	114	R$ 151,75	R$ 17.299,50

VALOR TOTAL: R$ 305.749,79 (Trezentos e cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos)

NOME DA EMPRESA: DAYSIANE FELIX GOMES DOS SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS - EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	Unidade	Quantidade	VI. unitário	VI. Total
1	ÁCIDO Muriático liquido composto de hcl + h20 incolor p/ limpeza em geral, em embalagem de 01 litro	und	600	R$ 4,18	R$ 2.508,00
5	BACIA plástica 6 L	und	39	R$ 3,20	R$ 124,80
6	BACIA plástica 8 L	und	14	R$ 5,00	R$ 70,00
7	Bacia plástica 10 L	und	14	R$ 6,11	R$ 85,54
8	Balde plástico, com alça de alumínio de alta resistência. Com "capacidade de 10 litros", para limpeza doméstica. Deve apresentar resistência compatível com o volume a comportar e ao uso a que se destina	und	123	R$ 3,37	R$ 414,51
10	Cesto para lixo telado 20 lts	und	47	R$	R$

				6,69	314,43
11	CERA LÍQUIDA PERFUMADA 750 ML – Composta de parafina, carnaúba, dispersão acrílica, metalizada, álcool laurílico, fragrância floral, validade mínima 12 meses, Caixa c/ 12 um	cx	15	R$ 49,70	R$ 745,50
12	CORDÃO DE NYLON para empacotamento Rolo de 1 kg	Rolo	5	R$ 5,90	R$ 29,50
15	DESINFETANTE CREOLINA P/ USO DOMÉSTICO 1000 ML – validade mínima 12 meses, com registro na ANVISA.	und	330	R$ 4,30	R$ 1.419,00
23	ESPONJA multiuso, dupla face, sintética a base de espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo, dimensões aproximadas 100 x 65 x 20 mm. Embalagem: plástica individual, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	und	805	R$ 0,60	R$ 483,00
24	FLANELA em 100% algodão, para uso geral, dimensões de 40 x 30 cm, Flanela para limpeza na cor alaranjada, nas medidas de 300 mm x 400 mm, over locadas nas bordas, acondicionadas em embalagem plástica, com etiqueta de identificação contendo composição do produto, medidas e demais informações do produto.	und	300	R$ 2,10	R$ 630,00
25	Fósforo fardos c/ 20 maços contendo 10 caixinhas c/ 40 palitos cada, com selo do INMETRO/INOR	fardo	7	R$ 21,65	R$ 151,55
26	GUARDANAPO de papel 21 x 23 pacote c/ 50 und - Fardo c/ 48	Fardo	24	R$ 29,80	R$ 715,20
29	Lixeira plástica com tampa 50 litros, Em plástico resistente, com tampa, "capacidade 50 litros".	und	43	R$ 43,00	R$ 1.849,00
30	Cesto para lixo Telado de plástico de 8litros	und	77	R$ 2,52	R$ 194,04

31	LUSTRA-MOVEL, a base de ceras naturais, ação de secagem rápida, perfume suave. Embalagem: frasco plástico de 200 ml	und	75	R$ 3,00	R$ 225,00
33	ÓLEO LUBRIFICANTE vegetal de base sintética biodegradável. Embalagem de 300 ml (tipo Ex: White-Lub)	und	2	R$ 7,80	R$ 15,60
42	POLIDOR de alumínio Brilha aluminio composição linear alquil benzeno e ácidos nitrico cloridrico e fosfórico em grande quantidade de PH altamente ácido abaixo de 02 . embalagem de 500ml	und	515	R$ 1,45	R$ 746,75
43	Querosene, embalagem plástica com 1 litro com descrição de fabricante e prazo de validade. c/12	und	115	R$ 9,84	R$ 1.131,60
44	RODO, para piso, cepa em polipropileno com dimensão aproximada de 40 cm, cabo com encaixe rosqueado, altura minima de 120 cm.	und	242	R$ 5,08	R$ 1.229,36
45	SABÃO em barra (coco) embalagem com 4unidade	und	210	R$ 3,50	R$ 735,00
46	Sabão em barra a base de sódio, glicerina, cloreto de sódio, ácido etileno hidroxidifosfônico, carbonato de sódio, carbonato de cálcio, sulfato de sódio, corante e água, neutro, pedras pesando no mínimo 200 gramas, pacote com 5 unidades.	und	210	R$ 3,55	R$ 745,50
48	Sabão neutro embalagem com 5 unidades	und	412	R$ 2,60	R$ 1.071,20
49	SABÃO em pasta 25 ml	Pote	110	R$ 3,40	R$ 374,00
50	Sabonete comum 90gr. Cx. c/ 12	cx	217	R$ 10,30	R$ 2.235,10
51	SACO PLASTICO PARA LIXO, capacidade de 30 litros, Especificação: Saco em polietileno (plástico) Preto P/ Lixo, (Gram. Min. 0,10 mm), Conforme NBR 9191,	pacote	412	R$ 15,65	R$ 6.447,80

	Pacote com 100 unidades. A embalagem devera informar a marca do fabricante, dimensões do saco. O produto devera atender Normas ABNT NBR 9191				
54	Soda Cáustica Desincrustante alcalino 500gr	und	522	R$ 3,87	2.020,14
61	VASSOURINHA piaçava p/ vaso sanitário	und	172	R$ 2,00	R$ 344,00
62	VASSOURA p/ vasculhar em palha ou cerdas c/ cabo	und	190	R$ 4,45	R$ 845,50
63	VASSOURA, em pelo, cabo em madeira, base retangular, largura mínima 250 mm.	und	80	R$ 7,10	R$ 568,00

VALOR TOTAL: R$ 28.468,62 (Vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

R$ **PARÁGRAFO ÚNICO** - Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de **12** (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

PARÁGRAFO QUARTO - Na hipótese do subitem anterior, a CONTRATANTE convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

I – Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO SEXTO - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - As empresas vencedoras da licitação terão **prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos** para entrega dos materiais, contado a partir da data de solicitação, podendo ser via fax ou outro meio de comunicação. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital.

II - Os materiais especificados neste Edital deverão ser entregues na Secretaria Municipal solicitante de Nazaré da Mata/PE, de acordo com item 10 do Edital.

III - Efetuar a entrega dos materiais de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital.

IV - - As empresas vencedoras do certame deverão realizar a entregar dos produtos conforme as quantidades e marcas solicitadas pelas secretarias, sob pena de serem devolvidas no todo.

V- As empresas que não atenderem aos pedidos na sua totalidade, conforme descritos nas solicitações das secretarias serão **notificadas** para a assessoria jurídica da Comissão de Licitações, podendo ser penalizadas na forma da lei.

VI- Os produtos com PRAZO DE VALIDADE determinado, não poderão ser entregue com prazo superior a 03(três) meses da data de sua fabricação

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos materiais só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do material.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a entrega dos materiais acompanhados de Fatura (Nota Fiscal) discriminada de acordo com a Nota de Empenho e itens **11 e 12** do Edital.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DAS PARTES

As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2013, a Administração da Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as sanções previstas no item 13 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à CONTRATANTE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

II - Não retirar a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável.

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da CONTRATANTE.

O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2013**, seus Anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto Municipal nº 04/2010.

PARÁGRAFO SEGUNDO –

A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na impressa oficial é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, que também disponibilizará no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Nazaré da Mata – PE, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

EGRINALDO FLORIANO COUTINHO

PREFEITO

COMERCIAL DOURADO LTDA
CNPJ:

DAYSIANE FELIX GOMES DOS SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS – EPP
CNPJ:

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF